



Estado do Piauí  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 0-12/2005

Publicado no  
D. J. Nº 5.361

De 14 / 03 / 2005

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE  
CERTIDÕES CRIMINAIS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 30 da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual 5.243/02; os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, 3º-II e 4º-I do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e 3º-VI do Código de Normas da Corregedoria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 do Código Penal e 202 da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984).

RESOLVE:

1. Cumprida ou extinta a pena, não constarão da certidão qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo criminal ou outros casos previstos em lei.
  - 1.1. Nas certidões fornecidas para fins de instrução em processo criminal, somente constarão notícias ou referências à condenação ocorrida a menos de 5 (cinco) anos do fato que originou a nova ação penal.
  - 1.2. Para fins de busca na distribuição, no pedido de informações formulado pelo Juiz de Direito deverá constar a data da ocorrência do fato que originou a nova ação penal.-

*Ass*

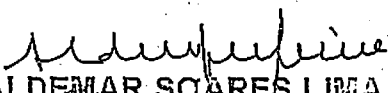
2. Na Comarca de Teresina a certidão criminal, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, deverá ser fornecida pela Seção de Distribuição e Registro da Corregedoria Geral da Justiça.

3. Nas demais Comarcas as certidões serão fornecidas pela Seção de Distribuição.

4. Para fins de anotação e baixa na distribuição, os cartórios onde tramitam feitos criminais informarão à distribuição do Fórum, mensalmente, com o visto do Juiz de Direito competente, a relação das pessoas que tiveram pena cumprida ou extinta.

5. A inobservância do presente provimento será observada sob o aspecto disciplinar.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 09 de março de 2.005.

  
Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA